



**REQUISIÇÃO Nº (1703/2024)**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para Secretaria do meio Ambiente SEMAM.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. Relação dos produtos e quantidades:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                          | COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------|-----|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 3    | PAR | Calçado de segurança,              | Tamanhos; 36, 39 e 43, Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 Linhas, colarinho em camurça microfibrã. Tecido e forro do cano em tecido dublado com Melhor absorção e dessorção de suor, Proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais Estruturada do calcanhar, escondida entre o Averso e o cabedal, utiliza-se material Termoplástico conformado que proporciona Uma melhor conformação aos pés.                                                  |
| 2    | 3    | PAR | Bota de galocha                    | Tamanhos; 36, 40 e 43, Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), sem forração interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3    | 33   | PAR | Luva de vaqueta                    | Luva de segurança, confeccionada em látex natural sem forro interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos. Punho ranhurado na região do antebraço, e acabamento em virola na sua extremidade. Aprovado Para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agente térmico (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), bases orgânicas (o) e peróxidos (p))  |
| 4    | 3    | PAR | Luva de proteção química           | Luva de segurança, confeccionada em látex natural sem forro interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos. Punho ranhurado na região do antebraço, e acabamento em virola na sua extremidade. Aprovado Para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agente térmico (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), bases orgânicas (o) e peróxidos (p)). |
| 5    | 13   | PAR | Perneira de Segurança,             | Tamanhos; 36, 40 e 43, Confeccionada em couro sintético de 4 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por velcro, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso.                                                                                                                                  |
| 6    | 40   | PAR | Luva nitrílica com forro de verniz | Tamanho G, Luva de borracha nitrílica, clorinada, punho reto com Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.                                                                                                                                                                                                                                                                                |





**3. CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. 1385 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A Secretaria do Meio Ambiente possui equipes nos seus diversos departamentos que desempenham suas atividades em campo, constantemente adentrando em locais de difícil acesso, realizando ações de limpeza (coleta de resíduos) em manguezais, vistorias, ações de plantio de mudas, entrega de resíduos de podas de árvores, demolições de obras irregulares em áreas de proteção entre outras, ficando assim expostos diversos riscos.

Dessa forma justifica-se a aquisição equipamentos de proteção individual para uso das equipes de campo da Secretaria de Meio Ambiente.

**5. DA GARANTIA:**

5.1. A garantia do objeto adquirido respeitará o prazo expresso nas embalagens ou 90 dias para produtos duráveis nos termos do Código de Defesa do Consumidor, prevalecendo a maior abrangência.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

6.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**7. GESTÃO DO FORNECIMENTO:**

7.1. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8. PAGAMENTO:**

08.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal no Setor Financeiro da Contratante, após o atesto e recebimento pelo órgão recebedor e ordenador de despesa da Secretaria solicitante, mediante depósito conforme dados bancários informados no orçamento encaminhado e/ou na nota fiscal.

08.02. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal, certidão de regularidade de FGTS, regularidade junto a fazenda municipal, certidão negativa junto a RFB e certidão do Tribunal Superior do Trabalho.



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## 09. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

09.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

09.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor das peças em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

09.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

09.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

## 10. FORMA ELETRÔNICA:

10.1 Considerando que o Município de São Sebastião já implementou o ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 9135/2023. Portanto, neste processo, todos os procedimentos serão realizados exclusivamente por meio digital, sem a necessidade de impressões em papel.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

11.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a celebração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 16 de setembro de 2024

**LEANDRO SAADI SAMPAIO**  
Secretário de Meio Ambiente